



02

DECRETO Nº. 001/85-B

UBIRATAN LUIZ GHELLER, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. . .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas, no valor de Cr\$. . . 380.000 (Tresentos e oitenta mil Cruzeiros), a ser consignada na seguinte dotação orçamentária:

0.1 - Legislativo Municipal

3.1.9.0 - Diversas despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas do Exercício Anterior Cr\$.380.000

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito consignado pelo artigo anterior será cancelado igual importância na seguinte dotação orçamentária:

0.1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

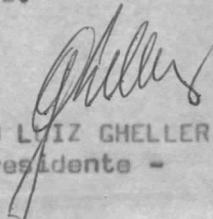
3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$.380.000

I Q U A L: Cr\$.380.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí-MS.

Em 02 de maio de 1.985

  
UBIRATAN LUIZ GHELLER  
- Presidente -